



Câmara Municipal

data: 17/05/2016

INFORMAÇÃO

páginas 1 | 3

Ação Social

Edital

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, torna público que de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Penacova, em reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2016, se deliberou proceder ao seguinte aditamento ao Regulamento Interno de Apoio à Natalidade e Adoção:

No decurso de dois anos de execução da medida de apoio à natalidade e adoção surgiram algumas dúvidas e incertezas no âmbito do processo de análise de candidaturas e de documentos de despesa que deram entrada na Câmara Municipal, que têm vindo a ser colocadas, quer pelos requerentes do apoio, quer pelos elementos da equipa de trabalho do Gabinete de Apoio à Natalidade e Adoção.

Assim, foi necessário fazer um balanço sobre a operacionalização das normas de atribuição de apoio financeiro à natalidade e adoção inscritas no Regulamento Interno.

Neste sentido, há a referir que o artigo que tem suscitado mais dúvidas em termos da sua interpretação é o Artigo 10º, nº 1: *“São elegíveis em termos de faturação, todas as despesas realizadas na área do município de Penacova em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado.”*

É assim fundamental clarificar o que são **“bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança”**, pelo que vai fazer parte integrante do atual Regulamento Interno o Anexo que se apresenta no final do mesmo.

Anexo

“Bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança” – nº1 do Artigo 10º do Regulamento Interno de Apoio à Natalidade:

Bens e serviços de Saúde:

Ecografia Obstétrica e Ecocardiograma fetal, consultas e tratamentos médicos, **medicamentos e**



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal

data: 17/05/2016

INFORMAÇÃO

páginas 2 | 3

Ação Social

vacinas não contempladas no Plano Nacional de Vacinação (com receita médica).

Produtos de apoio à alimentação:

Cadeiras de refeição; esterilizadores; aquecedor de biberão e/ou papas; almofadas de amamentação; extrator de leite; biberões; escovilhão para limpar biberões; tetinas; babetes; recipientes para leite; termos; pratos, talheres e copos, escorredor de biberões.

Bens alimentares:

Leite, fruta, legumes, carne, peixe, farinhas lácteas e não lácteas; leite adaptado; boiões de comida, fruta para bebé; entre outros produtos adaptados ao bebé;

Produtos de higiene e conforto:

Banheira; termómetro de banho esponja para banho, luva de banho, assento para banho, muda-fraldas; redutor de WC; bacio; tesoura e limas de papel; escova e pente para cabelo; fraldas; toalhete de limpeza; resguardos; compressas; soro fisiológico; álcool 70º; vaselina purificada, pomada protetora e cicatrizante para perineo; aspirador nasal e recargas; nebulizador; cotonetes, sabonetes, cremes, óleos e champôs específicos para bebé nomeadamente **produtos para pele atópica e outras situações dermatológicas devidamente declaradas pelo médico**; protetor solar; chupetas, porta biberão, porta documentos, porta toalhas, porta pijama, porta fraldas, caixa de chupetas e corrente de chupetas; escova de dentes; pasta de dentes; detergente indicado para lavagem de roupa de bebé; termómetros; creme protetor de mamilos; almofada gel; discos de aleitamento; protetor de mamilos; cortinas/tapa sol e complementos de segurança para carro; cabides para bebe; depósito higiénico para fraldas; óculos de sol/piscina; saco de dormir; banco elevatório; balança para bebé; óleo de amêndoas doces; saco de água quente; toalhas de banho, pó talco.

Mobiliário:

Berço, cama de grades, barreiras de cama, colchão, armários.

Produtos e bens relacionados com a segurança no lar:

Barreiras de proteção/ cancelas; proteções para cantos; protetores de tomadas; Proteção para portas/janelas; intercomunicadores; luz de presença; barreira de segurança para fogão, tranca armários, bloqueadores de gavetas.

Produtos de puericultura - Mala de maternidade; saco para carrinho de bebé; parque; cadeira auto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal

data: 17/05/2016

INFORMAÇÃO

páginas 3 | 3

Ação Social

e acessórios; andador; carro de passeio e acessórios; espreguiçadeira; alcofas; sacos muda-fraldas; bolsas térmicas, mochilas adequadas à idade do bebé, cama de viagem; brinquedos; porta bebés.

Nota: O Município reserva-se o direito de, em situações que no seu entender sejam excessivas, não participar os bens ou os serviços adquiridos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Humberto Oliveira)